



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.425 , de 28 / 09 / 04

Processo nº: 42.118

PROJETO DE LEI Nº 9.194

Autor: **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**

Ementa: Denomina "LÉO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA" o centro esportivo do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros).

Arquive-se.

Alvanfedi

Diretor

04/10/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

110. 02
Proj. 42.418
cu

Matéria: PL nº 9.194	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>W. Mansueti</i> Diretora Legislativa 18/08/2004	QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Avoca</i> <i>Osquindo</i> Presidente 23/08/04	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Osquindo</i> Relator 23/08/04

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO
20/08/2004

PD 114/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 11/460/04 14:23 042118

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CSR

Presidente
17/08/2004

APROVADO

Presidente
08/08/2004

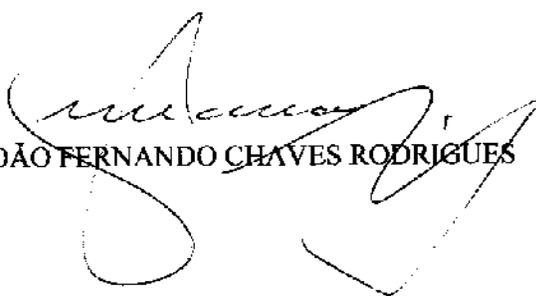
PROJETO DE LEI nº 9.194
(João Fernando Chaves Rodrigues)

Denomina "**LÉO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA**" o centro esportivo do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros).

Art. 1º. É denominado "**LÉO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA**" o centro esportivo do loteamento Jardim Sarapiranga, situado no Bairro Medeiros, localizado à Avenida Francisco Nobre, entre a Rua 11 e a Rua João Marinho Nobre, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.08.2004


JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

NORTE
GEOGRAFICO



PLANTA





(PL nº. 9.194 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretende-se com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua cmenta: *Denomina "LÉO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA" o centro esportivo do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

[Signature]
JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: LÉO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA

NASCIMENTO: data: 11/01/1929 local: SÃO PAULO Estado: SP

FALECIMENTO: data: 22/01/1989 local: SÃO PAULO Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: PEDRO LEMOS NOGUEIRA
Mãe: ANA MENDES PEREIRA NOGUEIRA

Justificativa da homenagem

FORMADO EM QUÍMICA DESTACOU-SE NA INDÚSTRIA DE PAPEL, ONDE EXERCEU CARGO DE GERENTE DE PRODUÇÃO E POSTERIORMENTE DE DIRETOR DA INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE GORDINHO BRAUNE, ALÉM DE GERENCIAR DUAS FAZENDAS (FAZENDA GRANDE E ARAÇARIGUAMA) PRODUTORAS DE EUCALIPTO DESTINADO A PRODUÇÃO DE PAPEL. POSTERIORMENTE, TRABALHOU NAS INDÚSTRIAS KLABIN E TORNOU-SE, POR ÚLTIMO, AGENTE FINANCEIRO NO MERCADO DE CAPITAIS.

SUA CRIATIVIDADE E ESPÍRITO EMPREENDEDOR LEVARAM A SE DESTACAR COMO PRODUTOR DE UVA NA REGIÃO DE JUNDIAÍ, ALÉM DE TER IMPLEMENTADO NOVAS CULTURAS NA REGIÃO COMO AS DA AMEIXA CARMESIN E NECTARINA. TAMBÉM FOI PRODUTOR DE LEITE NA REGIÃO.

SEM DÚVIDA, UMA DE SUAS MAIORES PAIXÕES FOI O FUTEBOL. AOS SÁBADOS, REUNIA SEUS AMIGOS NO SÍTIO SANTO ANTÔNIO, DESTACADOS PROFISSIONAIS LIBERAIS, EMPRESÁRIOS E POLÍTICOS DA CIDADE SEM ESQUECER DE DAR OPORTUNIDADES AOS FUNCINÁRIOS DO SÍTIO E DA FÁBRICA DE PAEL, DESTACANDO-SE UM JOVEM, CHAMADO JURANDIR, QUE VEIO A SER PROFISSIONAL DO PAULISTA DE JUNDIAÍ.

LÉO CASOU-SE COM ELSIE MARQUES NOGUEIRA E TIVERAM QUATRO FILHOS: LÉO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA FILHO, ENGENHEIRO ELETROTÉCNICO, ANA MARIA NOGUEIRA RUIZ, BIOMÉDICA, MARIA BEATRIZ LEMOS NOGUEIRA, CIRURGIÃ DENTISTA E PEDRO LEMOS NOGUEIRA NETO, ENGENHEIRO QUÍMICO. NO INÍCIO DA DÉCADA DE 60, LÉO ADQUIRIU A CHÁCARA SARAPIRANGA, NO BAIRRO DE MEDEIROS, PARA O CULTIVO DE UVAS DO TIPO NIAGARA, LOCAL ESTE, ONDE HOJE ESTÁ SENDO IMPLANTADO O LOTEAMENTO JARDIM SARAPIRANGA.

Representante da família ou informante:

Nome: PEDRO LEMOS NOGUEIRA NETO

Endereço: RUA VISCONDE DE INHAUMA, 480 APTO. 102B – SAÚDE – 04145-030 – SÃO PAULO

telefone(s): (11) 5579-9900



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 07
42118
@

SMAP

1141.

SMPMA

7/04/04
Milton

SMPMA/ST
07/04/04.

SMSP

23/04/04

01.1708

23/04/04

233

30/04/04

236

SMAP

1141

Of. 64/2004

Jundiaí, 22 de março de 2004

Exmo. Sr.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal
NESTA

Ref.: DENOMINAÇÃO

Solicitamos a V.Sas., a gentileza de informar para efeito de áreas públicas do loteamento Jardim Sarapiranga, localizado no bairro do Medeiros, conforme cópia de planta e alvará de execução aprovados, pelo processo administrativo nº. 7.013-8/2003:

- 1 - As referidas áreas destacadas na planta anexa já se encontram oficializadas? *Sim*
Sim ou Não?
- 2 - Já incorporam o Patrimônio Público Municipal? *Sim*
Sim ou Não?
- 3 - Já receberam denominações anteriores? *Não*

Na certeza de sua colaboração, antecipadamente agradeço e despeço-me enviando saudações respeitosas e cordiais.

SMAP., 31.03.04

À SMA/DPI, SMPMA e SMSP,
para informar.

João Fernando Chaves Rodrigues
JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

Vereador

João Geraldo Martins da Silva
JOÃO GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assessoria Jurídica



OF. GP/SMAP n.º 100/2004

Jundiaí, 28 de maio de 2.004.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 64/2004, datado de 22 de março p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as áreas em questão integram o patrimônio público, não receberam denominação, estão com suas obras concluídas e estão oficializadas.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 42.118

PROJETO DE LEI Nº 9.194, do Vereador **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**, que denomina "LÉO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA" o centro esportivo do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros).

PARECER Nº 1.903

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador João Fernando Chaves Rodrigues, que denomina "Léo Pereira Lemos Nogueira" o centro esportivo do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros), localizado à Avenida Francisco Nobre, entre a Rua 11 e a Rua João Marinho Nobre, destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 7 e 9, trata-se de área que integra o patrimônio público e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
24/08/04

Sala das Comissões, 23.08.2004.

Ana Micentina Tonelli
ANA MICENTINA TONELLI

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Sérgio Dutra
SÉRGIO DUTRA

Sílvio Ermani
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	16
proc.	42.118

Of. PR 09/04/09
proc. 42.118

Em 08 de setembro de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.194**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/arp



PROJETO DE LEI Nº. 9.194

PROCESSO Nº. 42.118

OFÍCIO PR Nº. 09/04/09

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/09/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

za

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

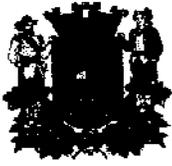
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

01/10/04

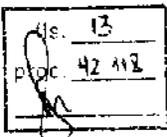
Alcântara

DIRETORA LEGISLATIVA

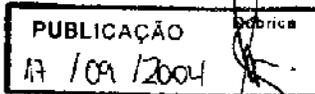


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

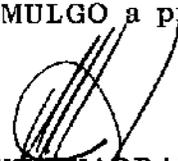


proc. 42.118



GP., em 28.09.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente -
Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 9.194

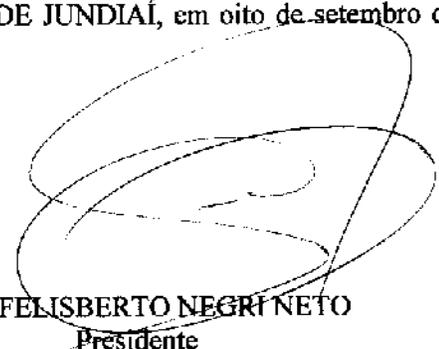
Denomina "**LÉO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA**" o centro esportivo do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros).

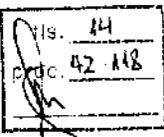
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de setembro de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado "**LÉO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA**" o centro esportivo do loteamento Jardim Sarapiranga, situado no Bairro Medeiros, localizado à Avenida Francisco Nobre, entre a Rua 11 e a Rua João Marinho Nobre, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e quatro (08/09/2004).


Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

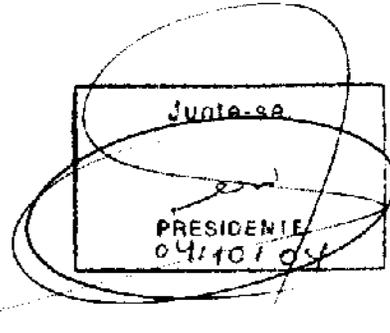
OF. GP.L. n.º 423/2004

Processo n.º 21.302-5/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 01-OUT/04 11:23 042417

Jundiaí, 28 de setembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 9.194, bem como cópia da Lei n.º 6.425, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



LEI N.º 6.425, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.004

Denomina "**LÉO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA**" o centro esportivo do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "**LÉO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA**" o centro esportivo do loteamento Jardim Sarapiranga, situado no Bairro Medeiros, localizado à Avenida Francisco Nobre, entre a Rua 11 e a Rua João Marinho Nobre, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

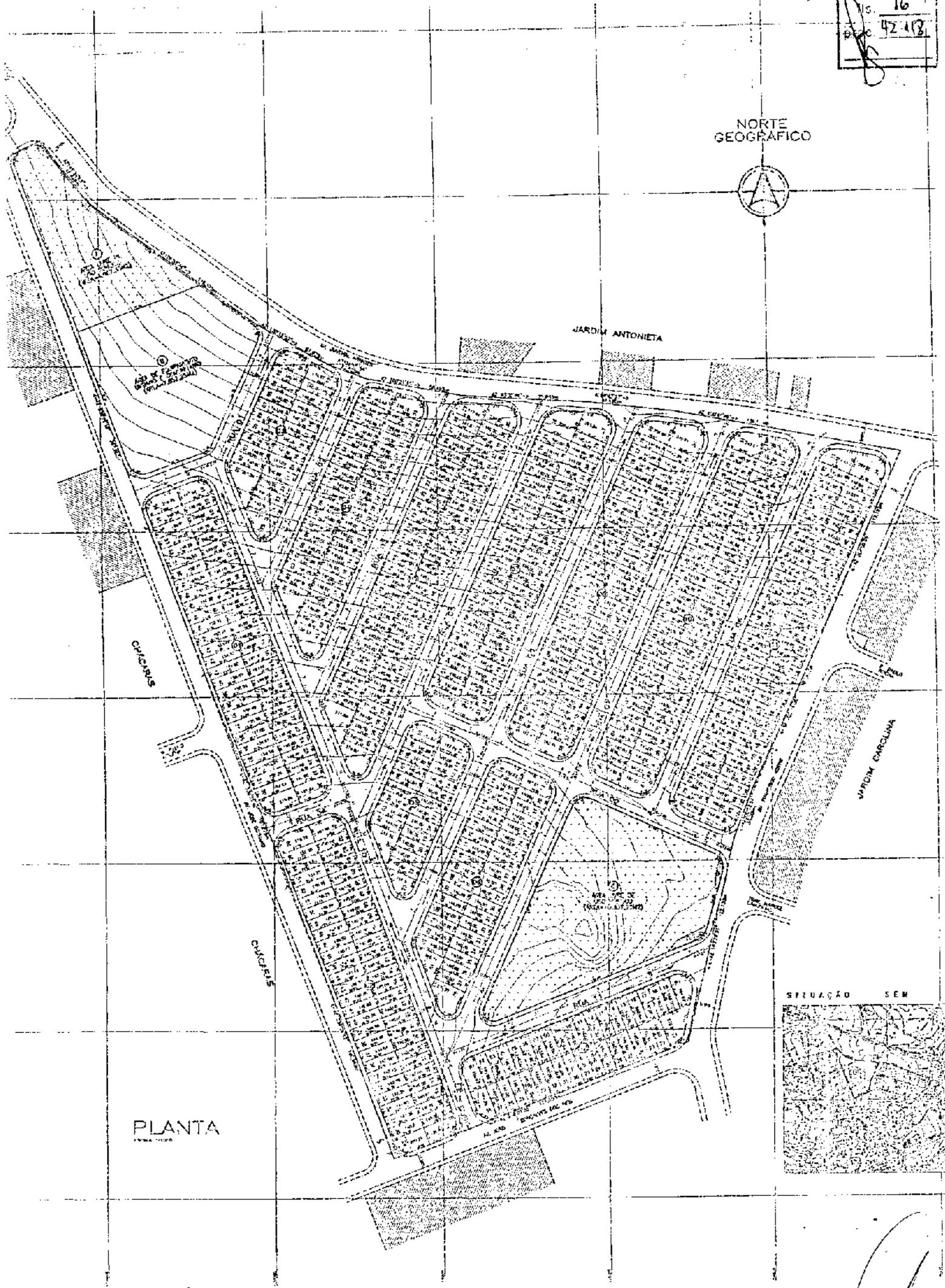
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

NORTE
GEOGRÁFICO



PLANTA

SITUAÇÃO SEM





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

17
42118

PUBLICAÇÃO
1º / 10 / 2004

LEI N.º 6.425, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

Denomina "LÉO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA" o centro esportivo do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "LÉO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA" o centro esportivo do loteamento Jardim Sarapiranga, situado no Bairro Medeiros, localizado à Avenida Francisco Nobre, entre a Rua 11 e a Rua João Marinho Nobre, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos